

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 16, 06, 05.

15 06 05

Leonardo Prudente
Presidente
Câmara de Assessoria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº _____ PL 1961/2005

(Do Sr. Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Inclui "Show da Fé", no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída o "Show da Fé", realizada pela Igreja Internacional da Graça de Deus, no segundo semestre do ano, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo fará constar na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, dotações orçamentárias específicas para apoiarem a realização das atividades.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Show da Fé, evento evangelístico que visa atender ao público cristão.

Leonardo Prudente

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1961/05
Fls. N.º 01 RITA

O primeiro Show da Fé ocorreu na Esplanada dos Ministérios, junto á Rodoviária, no dia 25 de setembro de 2004, com público aproximado de 20.000 pessoas. No ano em curso os organizadores acreditam que o público presente poderá ultrapassar 60.000 pessoas.

Como se vê é um evento evangélico de grande alcance, merecendo portanto, ser incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2005.



LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1961/05
Fis. N.º 02 RITA